

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DA UFU
EDITAL 005.2021 – PROJETO RESILIENT EXTEND – HC-UFU
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso de suas atribuições legais e competência, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no Projeto RESILIENT EXTEND na realização de pesquisas.

1. Descrição da vaga

Para estudantes do curso	Vaga	Local do estágio
Graduação em Medicina	01	HC-UFU

2. Descrição das atividades a serem desenvolvidas no estágio

- Comunicação com o centro coordenador;
- Notificação de eventos adversos sérios ao CEP e ao centro coordenador;
- Preenchimento do Formulário de Caso Eletrônico;
- Separar, anonimizar e carregar para nuvens digitais os exames de imagem dos pacientes;;
- Verificar as janelas de tempo de atendimento e consultas preconizadas pelo protocolo;
- Fazer o controle dos materiais em planilhas e descartar os vencidos;
- Participar de reuniões internas e organizadas pelo centro coordenador;
- Editar e carregar para nuvem digital as gravações das consultas de 3 meses de seguimento dos pacientes.

3. Perfil do candidato

- 3.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) a partir do 6º período do curso Graduação em **Graduação em Medicina** na Universidade Federal de Uberlândia.
- 3.2. Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática;
- 3.3. Ter disponibilidade de 12 horas semanais em turno definidos pelo Supervisor do Estágio não ultrapassando 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

4. Inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **02/07/2021 a 08/07/2021**.

4.2. Os currículos deverão conter obrigatoriamente telefone e e-mail para contato, e serem enviados em arquivo PDF para e-mail estagiohcu@gmail.com , com assunto: **PROJETO RESILIENT EXTEND – HC-UFU**.

4.3. Os currículos que não forem identificados com o assunto (vaga divulgada) para qual seleção têm interesse em participar estarão automaticamente desclassificados.

5. Informações adicionais

5.1. O contrato de estágio terá duração de 12 (doze) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

5.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

III - Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

IV – A pedido do estagiário;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pela Divisão de Recursos Humanos, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4. O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (**para estágio não obrigatório**), a ser paga pela concedente, no valor mensal de **R\$ 300,00** (trezentos reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.5. O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no 3*valor de **R\$ 108,00** (cento e oito reais) a ser pago pela concedente pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.

5.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

5.7. A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e/ou entrevista individual ou em grupo.

5.8. O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.

5.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

5.10. Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.

5.11. Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo a Divisão de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF;
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado. (01 original e 02 cópias)

5.12 O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente> , antes da efetivação da seleção dos candidatos.

5.13 A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.

5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>.



**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DIVRH**

Uberlândia, 01 de Julho de 2021.

Renato Gonçalves Darin
Diretor de Operações da FAEPU.